

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5345 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Aprova a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar,  
município de Arcoverde, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II- A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III- A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV- A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI- O ofício nº 04/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2020;

VII- O Ofício nº 028/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, de 08 de setembro de 2020.




**RESOLVEM:**


Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar nº 12180002, 10710011,37820007e 37820007, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

<b>Município</b>	<b>Emenda</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Objeto da Proposta</b>
Arcoverde	10339.635000/1160-01	270.000,00	Aquisição de Material Permanente
	10339.635000/1160-04	200.000,00	
	10339.635000/1160-13	100.000,00	
	10339.635000/1160-07	42.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais  
de Saúde COSEMS-PE